



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA

LEI Nº 2.593 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4219
Livro nº 14 Fís. nº 11 2023
Assinatura [assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 6, LOCALIZADA NO BAIRRO CONHECIDO COMO GILDO EM MORRO GRANDE, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA RENATO OLÍMPIO DE SOUZA.

(Projeto de Lei nº 38, Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a nomenclatura da Rua 6, localizada no Bairro conhecido como GILDO em Morro Grande, que passará a chamar-se Rua Renato Olímpio de Souza.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável em promover a oficialização de cadastro do referido logradouro e sua averbação junto aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis desta comarca, constando a nova nomenclatura oficial dos imóveis.

Art. 3º. O Poder Executivo notificará as empresas concessionárias de serviços públicos do Município, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a denominação da rua, no prazo legal, em consonância com o art. 20, VII da L.C. 37/2006, DE 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor).

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo, através de sua Secretaria competente oficial os Cartórios de Registro de Imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, confeccionar e instalar placas no referido logradouro, que conste a antiga nomenclatura da rua assim como a nova denominação, em tempo razoável para sua adequação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita